



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

"Visa dar nova redação ao artigo
3º do Decreto Legislativo nº
05/87"

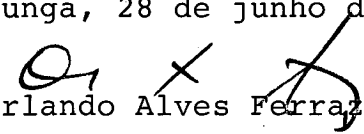
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRE-
TA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Dá ao artigo 3º do Decreto Le-
gislativo nº 05/87, a seguinte redação:

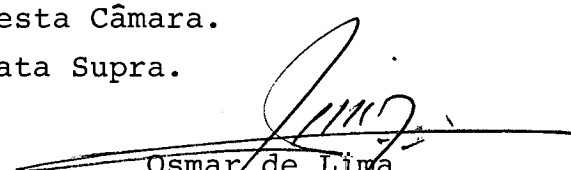
"Artigo 3º)- A partir de 01 de julho e
até 31 de dezembro de 1.988 a verba de representação do Pre-
feito e do Vice-Prefeito estabelecida nos artigos 1º e 2º
deste Decreto, será reajustada de conformidade com a varia-
ção das Obrigações do Tesouro Nacional, permanecendo os sub-
sídios, para esse período, em Cz\$ 120.000,00 mensais".

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pirassununga, 28 de junho de 1988.


Orlando Alves Ferraz
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 06 de 1988 PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 02188

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 06 de 1988

"Visa dar nova redação ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 05/87".

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Dã ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 05/87, a seguinte redação:

"Artigo 3º) - A partir de 01 de julho e até 31 de dezembro de 1.988, a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito estabelecida nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será reajustada de conformidade com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional, permanecendo os subsídios, para esse período, em Cz\$120.000,00 mensais".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Junho de 1988.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de Junho de 1988

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lancamento, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de Junho de 1988

Presidente

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Presidente

João Divino Breves Consentino

1º Secretário

Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
#

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Decreto Legislativo, su
primindo do Decreto Legislativo nº 05/87 a palavra "subsí
dios", visa enquadrar o problema de correção da remunera
ção dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito à corrente que
sustenta a inalterabilidade dos subsídios no curso do -'
exercício. Assim, de 1º de Julho a 31 de dezembro de -'
1988, o Prefeito perceberá, a título de subsídios, mensal
mente, Cz\$120.000,00, reajustando-se apenas a verba de re
presentação.

Pirassununga, 23 de Junho de 1988

Orlando Alves Ferraz

Presidente

João Divino Breyes Consentino

1º Secretário

Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



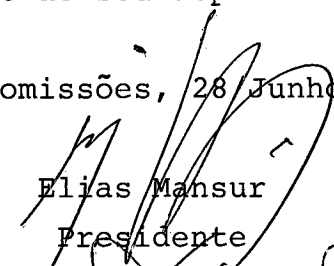
04
/

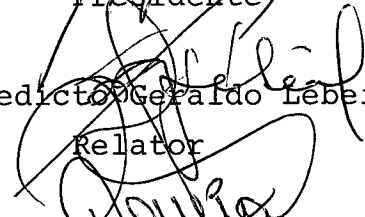
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa dar nova redação ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 05/87, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 Junho/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Benedito Geraldo Lebeis
Relator


Roberto Corrêia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



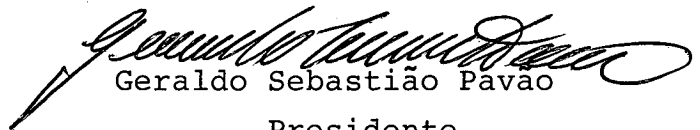
05
7

PARECER Nº

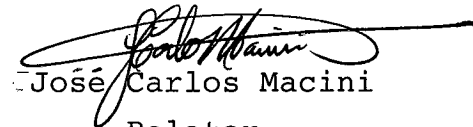
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa dar nova redação ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 05/87, não tem nada a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/Junho/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro